

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2011. -----

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

--- A reunião teve início às quinze horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos, o Sr. Vice-presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio, pela Coligação “Pelo Futuro da Nossa Terra”, o Sr. Vereador António Jorge de Oliveira Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador José Elias Gabirro Fernandes. -----

--- Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Financeira, Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES-----

--- Não havendo informações a prestar, o Sr. Presidente passou, de imediato, ao ponto seguinte do período “Antes da Ordem do Dia”. -----

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO -----

--- Intervieram os Srs. Francisco Alves e António Soares, moradores em Casais da Amendoeira, pretendendo alertar a Câmara para um problema de saúde pública causado pelas suiniculturas na localidade onde vivem. Informaram que, principalmente nos dias em que as suiniculturas fazem limpeza, o cheiro é insuportável e as casas e carros enchem-se de moscas.-----

--- Interveio o Sr. Luís Varino solicitando que a Câmara prolongue o prazo do direito de superfície ao Aveiras de Cima Sport Clube, uma vez que existem situações internas por resolver, nomeadamente no que diz respeito à perspectiva de venda da antiga sede.-----

--- Solicitou esclarecimentos acerca de várias situações pendentes em Aveiras de Cima, nomeadamente: Moinho do Miranda, quartel da GNR, bolsa de terrenos para o Plano de Pormenor, palácio da Quinta do Mor e aprovação da AUGI. -----

--- Felicitou a Câmara pela decisão de construção de uma Praça de Touros em alvenaria.-----

--- Questionou se a Câmara teve conhecimento do falecimento do Sr. Vilelmo Conceição Henriques, morador em Quebradas, Alcoentre, que fez parte da segunda Comissão Administrativa, após o 25 de Abril. -----

--- Interveio o Sr. Herculano Martins que sobre a atribuição de subsídio à Escola de Música do Alto Concelho, informou que a mesma foi criada através de protocolo celebrado entre as Juntas de Freguesia de Maçussa, Manique do Intendente e Vila Nova de São Pedro.-----

--- Reportando-se às declarações do Sr. Vereador Marco Leal, através da Acta da Reunião realizada no dia 17 de Agosto de 2010, onde afirmou: “*Pelo que sabe, foi o Presidente da Junta de Freguesia de Manique do Intendente que não quis participar na constituição da associação, porque considera que não deve ser constituída uma Associação mas sim, continuar no modelo de apoio à Junta de Freguesia. A opinião é prejudicial à Escola de Música porque, quer o Governo Civil quer a INATEL só atribuem apoios a Associações legalmente constituídas.*”, informou que a sua pretensão, sempre foi, a realização de escritura para constituição da Associação na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Manique do Intendente, e não em nome individual, como veio a ser feita, pois as Juntas sempre foram consideradas promotores da Escola de Música.-----

--- Pretende que a Junta de Freguesia de Manique do Intendente seja ressarcida do valor de 3.985€ pagos em 2008, uma vez que a atribuição de apoio financeiro atribuída pela Câmara é referente a esse ano.-----

--- Questionou ainda, o ponto de situação dos esgotos em Manique do Intendente. -----

--- Interveio a Sra. Deolinda Oliveira questionando, o cumprimento da sinalização de proibição da circulação de veículos pesados na Estrada do Soldadico, em Aveiras de Cima. -----

--- Pretende ainda saber o ponto de situação do processo para celebração de escritura com o proprietário dos terrenos cedidos para construção da ETAR, nos Casais das Comeiras. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que em relação à suinicultura, irá dar instruções ao serviço de fiscalização da Câmara para verificar toda a situação, para depois fazer actuar o Ministério do Ambiente, organismo superintendente neste tipo de problemas. -----

--- Informou que a proposta a ser apresentada na presente reunião de Câmara acerca a extinção do direito de superfície ao Aveiras de Cima Sport Clube, decorreu de concertação com os dirigentes actuais da associação, pois não há hipótese de realização da obra, actualmente o direito de superfície traduz apenas encargos para a instituição. Não foi colocada de parte a perspectiva de ser feita nova cedência de direito de superfície. -----

--- Não existem previsões para a recuperação do Moinho do Miranda. -----

--- Durante os últimos 3 anos decorreram conversações e tentativas de negociação com os proprietários dos terrenos, onde se pretende fazer o Plano de Pormenor. 8 Proprietários manifestaram desde sempre a sua disponibilidade, 2 mostraram-se indisponíveis não querendo no entanto inviabilizar o projecto, 1 proprietário mostrou-se totalmente indisponível, o que inviabiliza a realização do projecto. -----

--- Sobre o Palácio da Quinta do Mor, informou que 4 proprietários recusaram efectuar a venda.

--- Entende que os maiores interessados no processo de legalização da AUGI, devem ser os proprietários, não obstante de a Câmara ter feito todas as diligências possíveis, até substituir-se à AUGI, pagando os projectos feitos por um Gabinete do Cartaxo. O mapa final estava totalmente desactualizado, por isso está a ser refeito, com a afectação aos respectivos proprietários, terá que ser aprovado em Assembleia Geral da AUGI. -----

--- Os terrenos para construção do quartel da GNR e da Cruz Vermelha de Aveiras de Cima, serão oficialmente cedidos quando for aprovado o loteamento da AUGI, através da cedência de direito de superfície. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Marco Leal informou que a Escola de Música nasceu na freguesia de Vila Nova de São Pedro, tendo sido sugerido que abrange-se todas as freguesias do Alto Concelho, numa perspectiva de aproveitamento dos recursos humanos existentes, nascendo assim a Escola de Música do Alto Concelho. Nas reuniões ficou acordada a atribuição de uma participação, quer da Câmara, quer das Juntas de Freguesia. Com a passagem para Associação, a Escola de Música passou a ser integrada nas Normas de Apoio às Colectividades. A atribuição de apoio financeiro aprovada pela Câmara, tem por objectivo colmatar situações pendentes, como o facto de haver professores sem receber há 1 ano. -----

--- O Sr. Presidente acrescentou que o Governo Civil não podia transferir verbas para a Junta de Freguesia, daí ter sido arranjada a solução dos 3 Presidentes de Junta, como pessoas individuais, constituírem uma Associação. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio informando que os esgotos de Manique do Intendente entraram em início de obra na Póvoa de Manique. As negociações estão a ser aceleradas para que se efectue a conclusão do tratamento de afluentes em Manique do Intendente. -----

--- Tomou nota para que os serviços procedam à colocação de sinalização na Estrada do Soldadico, em Aveiras de Cima. -----

--- Informou existirem alguns problemas com o processo para pagamento do Senhor que cedeu parte do terreno para a construção da ETAR em Casais das Comeiras. -----

--- **INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES** -----

--- Interveio o Sr. Vereador José Gabirro referindo que o problema de saúde pública nos Casais da Amendoeira é muito grave. Informou que as instalações eram um antigo aviário que recentemente foi reactivado e hoje tem exploração de suínos e de perus, o que não é permitido por Lei, pois pode haver cruzamento de vírus prejudiciais à saúde pública. Este tipo de actividade tem que ter uma ETAR, devidamente licenciada, o que não é o caso.-----

--- Sobre a Escola de Música, afirmou ter muitas dúvidas acerca da legalidade da constituição da Associação, pois foi celebrado Protocolo com o Governo Civil, que indica como entidades Promotoras as Juntas de Freguesia. Estranha ainda o facto de a Câmara ter atribuído subsídio a uma Junta de Freguesia por actividades desenvolvidas pela Escola de Música. No seu entendimento político o problema deve-se ao facto das Juntas de Freguesia de Maçussa e Vila Nova de São Pedro serem PS e a Junta de Freguesia de Manique do Intendente ser CDU. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que a solução apontada veio na sequência do Parecer dos Serviços Jurídicos do Governo Civil e foi comunicado a todas as Juntas de Freguesia, que era necessário a constituição da Associação em nome individual.-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal acrescentou não haver qualquer ilegalidade na constituição da Associação em nome individual. O interesse maior da Câmara é a existência de uma Escola de Música no Alto Concelho.-----

--- O Sr. Vereador José Gabirro lamentou que as Juntas de Freguesia não se entendam, mas lembrou que há um protocolo com o Governo Civil em que os promotores são as Juntas de Freguesia. Não entende porque não há um documento escrito que obrigue a constituição da Associação em nome individual.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que houve um primeiro protocolo, em que os promotores da Escola de Música do Alto Concelho eram, as três Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal e o Governo Civil, juntos desenvolveram todo o trabalho para a escola ser implementada. A certa altura havia uma verba no valor de 20.000€, que não podia ser entregue a uma Associação constituída por Juntas de Freguesia, porque são entidades oficiais, teria que ser constituída uma Associação por pessoas em nome individual, que foi a solução proposta aos Srs. Presidentes de Junta, que o Sr. Herculano Martins se recusou constituir.-----

--- O Sr. Vereador José Gabirro manifestou as suas dúvidas em relação à legalidade na constituição da Associação.-----

--- Questionou para quando a entrada em funcionamento dos esgotos em Vale Coelho, Vale do Brejo e Casais das Inglesas, em Aveiras de Cima e qual a ETAR que irá receber esses mesmos esgotos.-----

--- Solicitou ainda informação acerca do trabalho desenvolvido pela Câmara para a criação da Comissão Técnica para o desenvolvimento da agricultura.-----

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes, que reportando-se à Acta da reunião de 17 de Agosto de 2010, referiu que a justificação apontada para a atribuição de subsídio, no valor de 4.000€, à Escola de Música era que havia despesas que eram necessárias cobrir. Uma vez que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Manique do Intendente apresentou comprovativos de pagamento, solicitou cópia dos comprovativos de pagamento das restantes Juntas de Freguesia.-----

--- Sugeriu que a Câmara solicite um documento escrito com a posição jurídica do Governo Civil, a fundamentar a constituição da Associação em nome individual. Entende ser lamentável que questões como a apresentada tenham que ser discutidas em sessões públicas, quer da Câmara, quer da Assembleia, o que o obriga a entender que não existe comunicação entre a Câmara e as Juntas de Freguesia.-----

- Solicitou cópia dos seguintes documentos:-----
--- despacho do Sr. Vereador a ordenar a fiscalização à suinicultura dos Casais da Amendoeira;
--- parecer jurídico, para eventual instauração de providência cautelar para o enterramento do cano da EPAL;-----
--- relatório com as conclusões do inquérito instaurado no âmbito da inauguração do Convento das Virtudes.-----
--- Pretende ainda saber o ponto de situação das Piscinas de Azambuja e se o Sr. Presidente tem alguma coisa a dizer acerca dos Bombeiros de Azambuja.-----
--- O Sr. Presidente respondeu que a rede de esgotos de Aveiras de Cima tem ETAR, está a ser construído o interceptor de ligação.-----
--- Informou que, primeiro pretende obter o relatório do Plano Estratégico, para depois criar a Comissão de Agricultura.-----
--- Continuou a intervenção dizendo estar agendada uma reunião para esclarecimento de todas as questões relativas às Piscinas de Azambuja. Estão a ser definidos critérios que permitam a transição das Piscinas para propriedade municipal. Estão concluídos o Relatório para elevar a capacidade energética e o Orçamento no valor de 500.000€. Brevemente irá propor à Câmara e à Assembleia Municipal uma forma de resolver o problema das Piscinas, quer através de Fundos Comunitários ou não.-----
--- Sobre os Bombeiros de Azambuja falou publicamente aquando da cerimónia do Aniversário da Associação.-----
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes afirmou que o investimento nas Piscinas de Azambuja cresce a cada reunião, isto é, no relatório do DIOM a estimativa de custos era de 36.185€; na Acta da reunião de Câmara realizada no dia 06 de Julho de 2010, era de 120.000€; no Plano de Actividades era de 235.520€; o Sr. Presidente acabou de informar ter um orçamento de 500.000€.-----
--- Sobre os Bombeiros de Azambuja, referiu que o Presidente da Direcção colocou o seu lugar à disposição, devido às enormes dificuldades financeiras, apenas tinha garantido 47% de receita para cobrir as despesas da Associação. Pretende saber o que a Câmara planeia fazer para colmatar as dificuldades financeiras das Associações de Bombeiros e da Cruz Vermelha.-----
--- O Sr. Presidente esclareceu que estão a ser estudados modelos organizacionais que permitam amenizar os problemas de instabilidade financeira dos Bombeiros e formas sociais de apoio ao transporte de doentes em ambulância. Lembrou que em todas as vertentes de acção social há abusos e desvirtuação e que os órgãos públicos não têm meios de fiscalizar e punir os infractores.-----
--- O Sr. Vereador José Gabirro sugeriu que a Câmara contrate um Técnico de Saúde capaz de acompanhar e apoiar o Sr. Vice-presidente na resolução dos problemas do Concelho.-----
--- O Sr. Vice-presidente informou ter convidado o Dr. Godinho para fazer parte de um grupo de trabalho, no sentido de perspectivar a actuação da Câmara relativamente à saúde no Concelho.
--- O Sr. Presidente fez um breve intervalo.-----
--- **APROVAÇÃO DE ACTAS**-----
--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 06 de Julho de 2010 foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções (Srs. Presidente e Vereador José Elias Fernandes). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----
--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2010 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção (Sr. Vereador José Elias Fernandes). A acta foi

assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 31 de Agosto de 2010 foi aprovada por unanimidade. A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1. Aveiras de Cima Sport Clube – Extinção do Direito de Superfície – Proposta Nº 11 / P / 2011 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “*Considerando que:*-----

--- 1) o Município é proprietário de duas parcelas de terreno situadas em Chães, Aveiras de Cima (inscritas na matriz cadastral sob os artigos 3536 e 3649, com ás áreas de 692,50 e 268 m², respectivamente), destinadas a equipamento e cedidas em direito de superfície ao Aveiras de Cima Sport Clube (Proposta nº 21 / V-JMP / 03);-----

--- 2) o ponto 2 da citada proposta preconizava a reversão do direito de superfície caso as obras não se iniciassem no prazo de dois anos;-----

--- 3) por escritura de 13 de Dezembro de 2005, foi constituído o Direito de Superfície, pelo prazo de 90 anos, renovável, sendo, de acordo com a al. c) do nº 1 do art. 4º, obrigação do Aveiras de Cima Sport Clube “iniciar as obras de construção do edifício destinado à sede no prazo de dois anos” extinguindo-se o direito de superfície caso tal não viesse a acontecer;-----

--- 4) que o Aveiras de Cima Sport Clube, notificado pelo ofício ref. 2871, de 23 de Dezembro de 2010, para se pronunciar sobre o incumprimento desta obrigação não o fez. -----

--- **Proponho:** -----

--- *que seja declarado extinto o Direito de Superfície atribuído por deliberação de 26 de Junho de 2003.*-----

--- A Proposta n.º 11 / P / 2011 foi retirada.-----

Ponto 2. Urbanismo – Protocolo – Proposta Nº 12 / P / 2011 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

--- **Proposta**-----

--- “*Considerando que:*-----

--- *na sequência dos trabalhos de construção e remodelação dos sistemas de recolha de águas residuais e pluviais da vila de Azambuja se tornou imprescindível a execução de travessia sob a EN3 de colector pluvial DN 100 no prolongamento da Travessa António de Azambuja;*-----

--- *no passeio da referida Travessa se encontram instaladas diversas infra-estruturas que inviabilizam a instalação do referido colector;*-----

--- *foi adjudicada a Empreitada para Instalação de Colector Pluvial DN 1000 e Execução da Travessia à EN3 (E11B/ 2009);*-----

--- *o proprietário do terreno adjacente a esta travessa e actualmente devoluto – prédio urbano designado por lote 40 Serrado do Elias, inscrito na matriz sob o artigo 3232, descrito na CRP de Azambuja sob o nº 1697 da freguesia de Azambuja, se prontificou, mediante celebração de protocolo, a autorizar a colocação deste colector na sua propriedade nas condições expressas na minuta de protocolo anexa a esta proposta;*-----

--- *não existem alternativas à localização deste colector nas proximidades;*-----

--- *é atribuição das autarquias locais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos no domínio do ambiente e saneamento básico.*-----

--- Proponho que: -----
--- nos termos do disposto no artigo 26º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e na alínea a) do nº 1 do art. 68º do D. L. nº 169/99, de 18 de Setembro, republicado, seja aprovada a celebração do protocolo que se anexa.”-----

--- **Minuta de Protocolo**-----

--- “O Município de Azambuja, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número 506 821 480, adiante designado por Primeiro Outorgante e aqui representado por Joaquim António de Sousa Neves Ramos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja e Manuel Baptista Rodrigues, casado, natural de Coruche, residente na Rua António Martins Pontes, nº 32 em Azambuja, portador do Bilhete de Identidade número 5241987 emitido em 13/09/2005, pelos S.I.C. de Lisboa, adiante designado por Segundo Outorgante-----

--- Acordam celebrar o Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

--- Cláusula Primeira-----

--- O Segundo Outorgante é proprietário do prédio urbano designado como lote 40, sito em Serrado do Elias, freguesia e concelho de Azambuja, inscrito na matriz sob o artigo nº 3232 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o nº 1697, prédio este que confronta a poente com a Travessa António de Azambuja.-----

--- Cláusula Segunda-----

--- Para a execução da Empreitada para instalação de Colector Pluvial DN1000 e Execução da Travessia à EN3 (E11B/2009) torna-se necessária a ocupação de parte do prédio referido na cláusula anterior.-----

--- Cláusula Terceira-----

--- 1 – O Segundo Outorgante autoriza a título gratuito e sobre parte do prédio identificado na cláusula primeira, o atravessamento e instalação de tudo o que se mostre necessário para a construção do Colector Pluvial DN1000 objecto da empreitada referida na cláusula anterior.-----

--- 2 – O Segundo Outorgante autoriza ainda, a título gratuito, a realização futura de quaisquer acções de reparação ou manutenção que se mostrem necessárias na infra-estrutura em causa.-

--- 3 – A parte afectada pela obra e instalação do colector compreende uma faixa de terreno de 2 metros de largura, junto à Travessa António de Azambuja, com cerca de 250 m² que se encontra devidamente assinalada na planta anexa que faz parte integrante do presente Protocolo – Anexo I.-----

--- 4 – O consentimento agora prestado não prejudica nem impede o pagamento de qualquer indemnização por eventuais danos ou prejuízos que, o Primeiro Outorgante ou Empreiteiro a quem foi adjudicada a obra, venham a provocar no decurso da mesma, nem retira qualquer capacidade construtiva ao lote em referência definida no alvará de loteamento nº 6/ 94 emitido em 22 de Novembro de 1994.”-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a celebração de protocolo com o proprietário de um terreno, onde decorre uma obra para escoamento de águas pluviais.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 12 / P / 2011 e a Minta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

Ponto 3. “E81/10 Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima” – Minuta de Contrato – Proposta Nº 03 / VP / 2011-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Executivo aprovou a submissão da candidatura da candidatura “Centro Escolar de Aveiras de Cima”, no âmbito do Regulamento Específico “Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do

Ensino Básico e da Educação Pré-escolar” do Programa Operacional Regional Alentejo, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/ 2013, bem como o Projecto de Execução da referida Candidatura (Proposta Nº 20 / V-AMF / 2010);-----

--- o Executivo aprovou a adjudicação da empreitada à empresa CONSTRUSAN – Engenharia e Construção, S. A., pelo valor de 1.152.792,41€ (um milhão cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Proposta Nº 42 / VP / 2010);-----

--- a empresa CONSTRUSAN – Engenharia e Construção, S. A., apresentou garantia bancária nº N00364119, do Banco Espírito Santo, S. A., no valor de 57.639,62€, igual a 5% do valor da adjudicação. -----

--- Proponho: -----

--- que a Câmara delibere aprovar a minuta do contrato da empreitada “E81/10 – Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima”, de acordo com o nº 1 do artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/ 2008, de 29 de Janeiro.” -----

--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a aprovação da minuta de contrato a celebrar com a empresa CONSTRUSAN – Engenharia e Construção para a execução da empreitada do Centro Escolar de Aveiras de Cima (E81/10). -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 03 / VP / 2011 aprovada por unanimidade. -----

Ponto 4. Minutas de Protocolo para Realização de Actividades Desportivas Curriculares: - 4.1. Casa do Povo de Aveiras de Cima – Proposta Nº 01 / V-AMF / 2011 -----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

--- **Proposta** -----

--- “Considerando:-----

--- a necessidade de um espaço físico para a realização de actividades desportivas curriculares por parte do Agrupamento de Escolas Vale-Aveiras; -----

--- que o Pavilhão Desportivo da Casa do Povo de Aveiras de Cima é uma instalação destinada à realização daquele tipo de actividades; -----

--- a necessidade de definir as normas de utilização do referido Pavilhão Desportivo pelo Agrupamento de Escolas Vale-Aveiras; -----

--- a colaboração inter-institucional entre as entidades envolvidas com vista ao desenvolvimento de actividades de interesse Municipal de natureza desportiva. -----

--- Proponho: -----

--- a aprovação da minuta do Protocolo anexo com a Casa do Povo de Aveiras de Cima.” -----

--- **Minuta de Protocolo para Cedência de Instalações**-----

---“Entre -----

--- A Casa do Povo de Aveiras de Cima, contribuinte fiscal nº 500 927 049, adiante designado por Casa do Povo, representado pelo Presidente da Direcção, António Pratas Cardoso,-----

--- e -----

--- O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Neves Ramos. ---

--- E considerando: -----

--- I. A necessidade de um espaço físico para a realização de actividades desportivas curriculares por parte do Agrupamento de Escolas Vale-Aveiras;-----

--- II. Que o Pavilhão Desportivo da Casa do Povo de Aveiras de Cima é uma instalação destinada à realização daquele tipo de actividades. -----

- É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----
--- Primeira -----
--- Objecto-----
--- 1. Pelo presente Protocolo a Casa do Povo cede ao Município o direito de utilizar as instalações do Pavilhão Desportivo, em Aveiras de Cima, de que é proprietária, para a realização de actividades desportivas de âmbito curricular do Agrupamento de Escolas Vale-Aveiras. -----
--- 2. A utilização objecto do presente Protocolo compreende o uso das instalações do Pavilhão Desportivo da Casa do Povo de Aveiras de Cima, incluindo os balneários e os equipamentos desportivos existentes. -----
--- Segunda -----
--- Duração da utilização -----
--- A cedência das instalações é válida pelo período de duração do ano lectivo, entre os meses de Setembro e Junho. -----
--- Terceira -----
--- Regime de utilização -----
--- 1. As instalações serão utilizadas exclusivamente pelos alunos do Agrupamento de Escolas Vale-Aveiras, sendo o acesso reservado aos mesmos e aos membros do corpo docente e pessoal auxiliar. -----
--- 2. A utilização decorrerá durante o período de aulas, em horário a acordar entre o Agrupamento de Escolas e a Casa do Povo. -----
--- Quarta -----
--- Compensação financeira-----
--- 1. Como contrapartida pela utilização prevista no presente Protocolo, o Município obriga-se a pagar uma quantia mensal no valor de €500 – quinhentos euros – por cada mês em que a mesma decorra, num total de dez meses, incluindo os períodos de interrupção de aulas que decorram durante o ano lectivo.-----
--- 2. A verba prevista no número anterior destina-se a compensar a Casa do Povo pelas despesas decorrentes do consumo de água, gás e electricidade, bem como do desgaste decorrente de uma normal utilização das instalações. -----
--- Quinta -----
--- Vigência-----
--- 1. O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura pelos representantes de ambos os outorgantes, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2010 e termina no final do ano lectivo 2010/ 2011. -----
--- 2. O presente protocolo é renovável automática e sucessivamente pelo período de cada ano lectivo se não for denunciado por qualquer das partes até ao trigésimo dia antes do início do mesmo mediante carta registada com aviso de recepção.”-----
--- A Sra. Vereador Ana Maria Ferreira esclareceu que a Câmara foi contactada pela Casa do Povo de Aveiras de Cima, no sentido de definir a utilização do pavilhão desportivo, por parte dos alunos do Agrupamento de Escolas Vale-Aveiras. A minuta de protocolo a celebrar define normas de utilização, bem como a compensação financeira a pagar pela Câmara (água e electricidade). -----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 01 / V-AMF / 2011 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----
4.2. Grupo Desportivo de Azambuja – Proposta Nº 02 / V-AMF / 2011-----

-- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

-- **Proposta**-----

-- "Considerando:-----

-- a necessidade de um espaço físico para a realização de actividades desportivas curriculares por parte do Agrupamento de Escolas de Azambuja;-----

-- que o Pavilhão do Grupo Desportivo de Azambuja é uma instalação destinada à realização daquele tipo de actividades;-----

-- a necessidade de definir as normas de utilização do referido Pavilhão Desportivo pelo Agrupamento de Escolas de Azambuja;-----

-- a colaboração inter-institucional entre as entidades envolvidas com vista ao desenvolvimento de actividades de interesse Municipal de natureza desportiva. -----

-- Proponho: -----

-- a aprovação da minuta do Protocolo anexo com o Grupo Desportivo de Azambuja."-----

-- **Minuta de Protocolo para Cedência de Instalações**-----

--"Entre-----

-- O Grupo Desportivo de Azambuja, contribuinte fiscal nº 500 131 031, representado pelo Presidente da Direcção, Alexandre José Gomes Grazina, -----

-- e -----

-- O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Neves Ramos. ---

-- E considerando: -----

-- I. A necessidade de um espaço físico para a realização de actividades desportivas curriculares por parte do Agrupamento de Escolas de Azambuja;-----

-- II. Que o Pavilhão do Grupo Desportivo de Azambuja é uma instalação destinada à realização daquele tipo de actividades.-----

-- É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

-- Primeira-----

-- Objecto-----

-- 1. Pelo presente Protocolo o Grupo Desportivo de Azambuja ao Município o direito de utilizar as instalações do Pavilhão Desportivo, em Azambuja, de que é proprietário, para a realização de actividades desportivas de âmbito curricular do Agrupamento de Escolas de Azambuja.-----

-- 2. A utilização objecto do presente Protocolo compreende o uso das instalações do Pavilhão do Grupo Desportivo de Azambuja, incluindo os balneários e os equipamentos desportivos existentes.-----

-- Segunda-----

-- Duração da utilização-----

-- A cedência das instalações é válida pelo período de duração do ano lectivo, entre os meses de Setembro e de Junho. -----

-- Terceira-----

-- Regime de utilização-----

-- 1. As instalações serão utilizadas exclusivamente pelos alunos do Agrupamento de Escolas de Azambuja, sendo o acesso reservado aos mesmos e aos membros do corpo docente e pessoal auxiliar. -----

-- 2. A utilização decorrerá durante o período de aulas, em horário a acordar entre o Agrupamento de Escolas e o Grupo Desportivo de Azambuja. -----

--- Quarta -----
--- *Compensação financeira*-----

--- 1. *Como contrapartida pela utilização prevista no presente Protocolo, o Município obriga-se a pagar uma quantia mensal no valor de €500 – quinhentos euros – por cada mês em que a mesma decorra, num total de dez meses, incluindo os períodos de interrupção de aulas que decorram durante o ano lectivo.*-----

--- 2. *A verba prevista no número anterior destina-se a compensar o Grupo Desportivo de Azambuja pelas despesas decorrentes do consumo de água, gás e electricidade, bem como do desgaste decorrente de uma normal utilização das instalações.* -----

--- Quinta -----
--- *Vigência*-----

--- 1. *O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura pelos representantes de ambos os outorgantes, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2010 e termina no final do ano lectivo 2010/ 2011.* -----

--- 2. *O presente protocolo é renovável automática e sucessivamente pelo período de cada ano lectivo se não for denunciado por qualquer das partes até ao trigésimo dia antes do início do mesmo mediante carta registada com aviso de recepção.*-----

--- A Sra. Vereador Ana Maria Ferreira esclareceu que a presente proposta é idêntica à anterior e visa a celebração de protocolo com o Grupo Desportivo de Azambuja, no qual estão definidas as normas de utilização pelos alunos do Agrupamento de Escolas de Azambuja, bem como a compensação financeira a pagar pela Câmara (água e electricidade).-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 02 / V-AMF / 2011 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

Ponto 5. Permuta de Terreno no Cemitério de Azambuja – Proposta Nº 01 / V-SL / 2011 -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que:*-----

--- *o munícipe – António Domingues Marafuz – na qualidade de titular do Alvará de concessão nº 507 referente à concessão de terreno no cemitério de uma sepultura perpétua identificada sob o nº 56/ 04, talhão I, Rua E, nº 15 requereu à Câmara Municipal de Azambuja a permuta daquela por outra sepultura perpétua identificada sob o nº 20/ 68, talhão 2, Rua A, nº 6; -----*

--- *é competência da Câmara efectuar a gestão e administração dos cemitérios municipais;-----*

--- *a sepultura concessionada está ocupada com ossadas pertença de Etelvina de Jesus Moreira, é da responsabilidade do munícipe proceder ao seu levantamento e transladação para a sepultura a permutar, efectuando para o efeito o pagamento de todas as taxas que se mostrarem aplicáveis face às operações a realizar, nomeadamente o levantamento e transladação.*-----

--- *Proponho:*-----

--- *que a Câmara Municipal, no uso da competência supra mencionada, delibere aprovar a permuta entre a sepultura nº 56/ 04, talhão I, Rua E, nº 15 em nome do munícipe, pela sepultura nº 20/ 68, talhão 2, Rua A, nº 6 do cemitério da EN1 de Azambuja, correndo por conta do munícipe o pagamento de todas as taxas aplicáveis à realização da operação de levantamento de ossadas e sua transladação entre as sepulturas permutadas.”*-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa a celebração de permuta de terreno no Cemitério de Azambuja com o munícipe Sr. António Domingues Marafuz.

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 01 / V-SL / 2011 aprovada por unanimidade. -----

Ponto 6. Informações -----

6.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento -----

--- *Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período: 30/12/2010 a 12/01/2011* -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Encerramento**-----

--- Eram dezassete horas e quarenta e quatro minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----